



Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefax: (38) 3533-1663
CEP. 39.188-000 - Estado de Minas Gerais

ANDAMENTO DO PROJETO

Resolução nº 314 / 2013.

**"Aprova Integralmente as Contas do Exercício de 2011
do Município de Couto de Magalhães de Minas /MG."**

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos
Municipais

À Comissão e Fiscalização Financeira e Orçamentária

PARA O SEU PARECER.

Em, 28 de Maio de 2013.

(Presidente da Câmara)

Renato Alves dos Santos

PRÉSIDENTE

Câmara Municipal

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar a Resolução nº ___/2013, que **Aprova Integralmente as Contas do Exercício de 2011 do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG**, depois de vistos e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais Senhores (as) Vereadores (as).

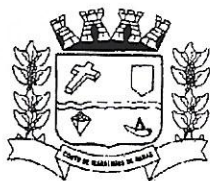
Sala das Comissões, 28 de Maio de 2013.

1) Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais,

Adilson Lourenço de Souza
Renato Alves dos Santos

2) Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária,

Lucineia de Souza Abayara
Wellenon Franco Colli
Adilson Lourenço de Souza



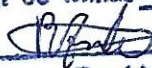
Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Estado de Minas Gerais

Avenida Diamantina, 302 - Centro - Telefone: (38) 3533 1663 - CNPJ: 01770100/0001-60

Resolução N° ____/2013.

Aprovado (a)

Por 2/3
Em 28/05/2013
2. Mag. de Minas 28/05/2013

Presidente

"Aprova as Contas do Exercício de 2011."

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 31, Inciso II da Constituição da República e, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo n° 872337-Exercício de 2011, TCE/MG, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Ficam aprovadas integralmente as contas do exercício de 2011, de responsabilidade do Ex. Prefeito o Sr. José Maria de Souza, de acordo com os termos constantes na ata da 15ª reunião ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2013.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de Maio de 2013.



Renato Alves dos Santos
PRESIDENTE
Câmara Municipal